



“PROMOÇÃO NAMORADOS”

Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)

Av. Frei Cirilo, 3840 – Loja 175 – Messejana

CEP 60840-285 – Fortaleza – CE

CNPJ/MF nº 28.810.149/0001-55

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Esta Promoção será realizada pelo **Condomínio do Edifício Grand Shopping (“Grand Shopping”)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.810.149/0001-5, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sendo destinada a maiores de 16 (dezesesseis) anos, que possuam inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), que cumpram as condições estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.

1.2. Esta Promoção será válida entre os dias 30/05/2019 e 16/06/2019 ou enquanto durarem os estoques de 2.000 (duas mil) almofadas que foram adquiridos para serem disponibilizados aos clientes como brindes durante o período de participação.

1.2.1. Fica desde já estabelecido, portanto, que nesta Promoção poderão ser distribuídos aos participantes, **até 2.000 (dois mil) brindes**, nos moldes descritos neste Regulamento.

1.2.2. Havendo a distribuição integral do estoque antes da data prevista, a Promoção será encerrada e tal fato será comunicado imediatamente aos interessados por meio de divulgação interna no **Grand Shopping** e pelo site www.grandshopping.com.br.

1.3. Durante o período indicado acima, a cada **R\$200,00 (duzentos reais)** gastos em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta Promoção e relacionados no **Anexo I**, o cliente que comparecer ao Balcão de Trocas, efetuar seu cadastro e o registro dos comprovantes de compras (notas/cupons fiscais) terá direito a receber **01 (um) brinde** nos termos ora estabelecidos.

1.3.1. Os comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por brindes.

1.3.2. Os valores excedentes que não forem suficientes para completar novas trocas serão armazenados no sistema da Promoção, para ser somado ao valor de outros comprovantes para fins de futuras trocas, desde que **observado o limite de recebimento de até 02 (dois) brindes por CPF cadastrado** e devidamente preenchidas todas as condições de participação ora previstas.

1.3.3. Após atingir o limite de participação, eventuais valores excedentes serão descartados.

Valor Total das Compras <i>(dentro do período de participação)</i>	Atribuição de Brindes <i>(até 02 por CPF cadastrado)</i>	Saldo no Sistema <i>(descartado ao final do período de participação)</i>
R\$300,00	01	R\$100,00
R\$500,00	02	<i>Não haverá saldo</i>
R\$900,00	02	<i>Não haverá saldo</i>

1.4. Para participar desta Promoção, o cliente interessado deverá, dentro do período de participação, comparecer ao Balcão de Trocas, no Piso L1 do **Grand Shopping**, portando um documento oficial com foto e fazer seu cadastro informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, incluindo: **(a)** nome completo; **(b)** data de nascimento no formato *dd/mm/aaaa*; **(c)** número da inscrição no CPF/MF; **(d)** número da carteira de identidade (RG); **(e)** telefone para contato com DDD; **(f)** endereço completo; e **(g)** e-mail (*se houver*).

1.5. Após fazer seu cadastro, o participante deverá apresentar **as vias originais** dos cupons e notas fiscais ou, excepcionalmente, o comprovante de compras (quando por força da legislação tributária tal documento for equiparado a um documento fiscal) referentes a compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Grand Shopping** durante o período de participação.

1.6. O atendente fará a conferência dos documentos e o cadastro dos dados do cliente no sistema e entregará ao participante o seu brinde.

1.7. O cadastro e/ou troca das notas/cupons fiscais, bem como a retirada dos brindes **não** poderá ser realizado por outra pessoa em nome do participante da Promoção, mesmo com a apresentação de documentos originais do titular da nota fiscal.

2. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

2.1. Para fins de participação nesta Promoção, **somente serão aceitos** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da Promoção indicados no **Anexo I** estabelecidos no endereço do **Grand Shopping**; e **(ii)** emitidos dentro do período de participação, observado o estoque e o horário limite para as trocas.

2.2. O **Grand Shopping** aceitará, no máximo, 02 (dois) comprovantes de compras emitidos na mesma data pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão.

2.3. No entanto, ainda que não possuam a mesma data de emissão, caso o participante apresente mais de 04 (quatro) notas/cupons fiscais emitidos pela mesma loja, caso o **Grand Shopping** julgue necessário, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de que trata este Regulamento.

2.4. **Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão carimbados e desconsiderados para efeito de participação nesta Promoção.**

- 2.5.** No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Grand Shopping** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir Nota Fiscal, ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a ser apresentado pelo cliente no Balcão de Trocas, a fim de que possa ter direito aos brindes, cabendo ao **Grand Shopping** a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 2.6.** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Grand Shopping** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de brindes em duplicidade, em razão da mesma compra. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação na Promoção.
- 2.7.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar meios ilícitos ou duvidosos para obtenção de comprovantes de compras para participar desta Promoção, tampouco de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação ora estabelecidas **que é a compra de produtos/serviços pelo participante**, que se cadastrou na Promoção, nas lojas/quiosques do **Grand Shopping** durante o período de participação.
- 2.8.** As condições previstas acima, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do Regulamento da Promoção, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.
- 2.9. Não serão válidos para fins de participação nessa Promoção:** **(i)** comprovantes de compras (notas e/ou cupons fiscais) que não sejam originais ou estejam ilegíveis, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e, ainda **(v)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72.
- 2.9.1.** Para fins de recebimento de brindes, das compras realizadas na farmácia serão considerados apenas os valores referentes à aquisição de artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.
- 2.9.2.** Dos cupons e notas/fiscais emitidos pelos restaurantes e quiosques serão excluídos os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos.
- 2.9.3. Não serão aceitos** para participar, os comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários.

2.10. O cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na Promoção.

3. FUNCIONAMENTO DO BALCÃO DE TROCAS

3.1. O Balcão de Trocas desta Promoção funcionará no Piso L1 do **Grand Shopping** durante o período de participação nos seguintes horários: **de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 13h às 21h.**

3.1.1. Em caso de alteração no horário de funcionamento das lojas, o Balcão de Trocas atenderá aos clientes conforme o novo horário estabelecido.

3.2. Nesta Promoção, tanto para fins de atendimento dos clientes quanto para encerramento da fila no Balcão de Trocas, sempre será válido o horário indicado nos computadores do **Grand Shopping.**

3.3. No dia **16/06/2019**, último dia do período de participação, o Balcão de Trocas funcionará **até as 20h** e serão atendidos apenas os clientes que entrarem na fila até esse horário.

3.4. Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro e trocas será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação ora estabelecidas.

3.5. Em caso de aumento significativo na demanda de clientes no Balcão de Trocas, o **Grand Shopping** adotará as medidas necessárias para agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a participação de todos os interessados.

4. DO PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS BRINDES

4.1. Nesta Promoção serão distribuídos até 2.000 (duas mil) almofadas confeccionadas em OXFORD, nas dimensões 30X30cm, no valor unitário de R\$15,00 (quinze reais), no valor total de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. As almofadas serão disponibilizadas em 04 (quatro) modelos distintos, sendo 500 (quinhentas) unidades de cada modelo.

4.3. Os participantes poderão escolher o modelo de sua preferência conforme a disponibilidade de estoque no momento da troca e desde que se observe que deverão ser escolhidos modelos distintos.

4.3.1. O controle do recebimento dos brindes dar-se-á por meio do número do CPF cadastrado na Promoção.

4.3.2. Após receber 01 (uma) almofada de determinado modelo, o participante não poderá escolher outra igual, **ainda que a troca ocorra em dias diferentes**, devendo escolher o segundo brinde entre os demais modelos remanescentes.

- 4.3.3.** Ocorrendo o término do estoque de determinado modelo, os clientes não poderão solicitar o seu recebimento.
- 4.3.4.** Nessa hipótese, a Promoção prosseguirá com os modelos disponíveis.
- 4.3.5.** A exigência de escolha de modelos distintos pelo mesmo participante somente será dispensada quando restar apenas um modelo em estoque.
- 4.4.** Os brindes oferecidos nesta Promoção serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus a todos os clientes que cumprirem as condições de participação **observada a disponibilidade de estoque e o limite de atribuição de até 02 (duas) almofadas por CPF de modelos distintos**, imediatamente após sua contemplação, no próprio Balcão de Trocas, dentro do seu horário de funcionamento.
- 4.5.** A responsabilidade do **Grand Shopping** em relação ao participante cessará com a entrega dos brindes mediante a conclusão do processo de troca.
- 4.5.1.** Considera-se troca o recebimento do brinde, não importando que ocorra em uma mesma ocasião ou em ocasiões diferentes.
- 4.6.** Caso, na ocasião do recebimento do brinde, seja constatada qualquer irregularidade que venha a constituir vício ou defeito do produto, como um todo ou em parte, o Participante deverá solicitar a troca imediata do produto recebido por outro em perfeito estado.
- 4.7.** Os brindes a serem distribuídos nesta Promoção serão **fornecidos por P R DE FREITAS NETO - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.739.165/0001-04, com sede na Rua Alan Kardec, 1004 A, Montese, CEP 60420-630, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
- 4.8. A retirada dos brindes deverá ser realizada, única e obrigatoriamente, no Balcão de Trocas da Promoção.**
- 4.9.** Os valores mencionados acima se referem ao valor dos referidos produtos na data da sede da Mandatária decorrente de negociações e acordos comerciais firmados com seus fornecedores. Independentemente do valor ora indicado, os contemplados farão jus tão somente aos bens correspondentes ao objeto da premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica.
- 4.10.** Não será permitida a troca do brinde por outro produto ou serviço, nem sua conversão em dinheiro.

5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento.
- 5.2.** Excluem-se de participação na presente Promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 16 (dezesseis) anos e/ou sem inscrição no CPF; os lojistas e proprietários de lojas/quiosques, os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: **Condomínio do Edifício Grand Shopping, Ômega Participações S.A.**, de todos os estabelecimentos localizados no interior do **Grand Shopping**; e do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como todos os fornecedores em

contrato com o **Grand Shopping** ou que contemplem contrato de serviços relacionado à Promoção.

- 5.3.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularam, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação.

6. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

- 6.1.** A comprovação de aquisição dos brindes será realizada em até 08 (oito) dias antes da data de início da Promoção por meio de documentos que permanecerão na administração do **Grand Shopping**, situada na Avenida Frei Cirilo, 3840, Messejana, CEP 60840-285, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, disponíveis para eventual fiscalização e que serão posteriormente apresentados para a Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME) em processo de prestação de contas.
- 6.2.** As imagens ilustrativas dos brindes serão estampadas no material de divulgação da Promoção.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de anúncios externos no rádio, , tvs indoor; mídia interna; impresso tal como panfletos; mídia online na internet, nas redes sociais do **Grand Shopping** e, em especial, no site www.grandshopping.com.br.
- 7.2.** O Regulamento contendo o número do Certificado de Autorização desta Promoção ficará disponível para consulta no site www.grandshopping.com.br e no Balcão de Trocas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.**
- 8.2.** É obrigatório que os participantes desta Promoção cadastrem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (*se houver*), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta Promoção e consequente entrega dos prêmios.
- 8.3.** O **Grand Shopping** não poderá ser responsabilizado quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitado de realizar a entrega dos prêmios.
- 8.4.** Os contemplados autorizam, desde já, por si ou por seus representantes legais como consequência da conquista de sua premiação, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora para divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do seu término, assim como os demais participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na Promoção com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção em referência e, ainda, de informações e ofertas de seus produtos/serviços, sem qualquer ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008, a Promotora é expressamente proibida de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesta

Promoção. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, os participantes poderão revogar essa autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que constará na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.

- 8.5.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes do **Grand Shopping** e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME). Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao PROCON Regional.
- 8.6.** A participação nesta Promoção é facultativa e implica na ciência deste Regulamento e concordância com as suas condições.
- 8.7.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08). **Certificado de Autorização SECAP nº 02.002827/2019.**